

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

***“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO NO PPA, LDO
E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E ABRIR
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO R\$ 500.000,00 (QUINHETOS MIL REAIS) EM
FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.***

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relatora: Marluci Gabriel Barbosa

RELATÓRIO:

Presente Projeto este com objetivo ***ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 500.000,00 (QUINHETOS
MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS***, abrir ficha
para compra de vacinas e seringas para combater a Covid-19 injeção de TOCILIZUMABE
para tratar insuficiência respiratória e ventilação mecânica para pacientes graves em
decorrência da COVIV-19.

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade
com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o
quórum da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição
tem condição de merecer a devida aprovação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 024/2021

Sala das Comissões, em 18 de março de 2021

Marluci Gabriel Barbosa
Relatora CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator:

PAZ
José Carlos da Silva
Presidente CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Eber
Eber Lopes Reis
Secretário CEDSA